



CT 10.0686 GRE_F/2025

Brasília, 15 de outubro de 2025

Exmo. Senhor
Deputada Ana Campagnolo
Primeira-Secretária
Assembleia Legislativa de Santa Catarina - SC
ana@alesc.sc.gov.br
ci@alesc.sc.gov.br

Assunto: Cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Referência: Ofício nº 00339 DL de 06.08.2025

Exmo. Senhor,

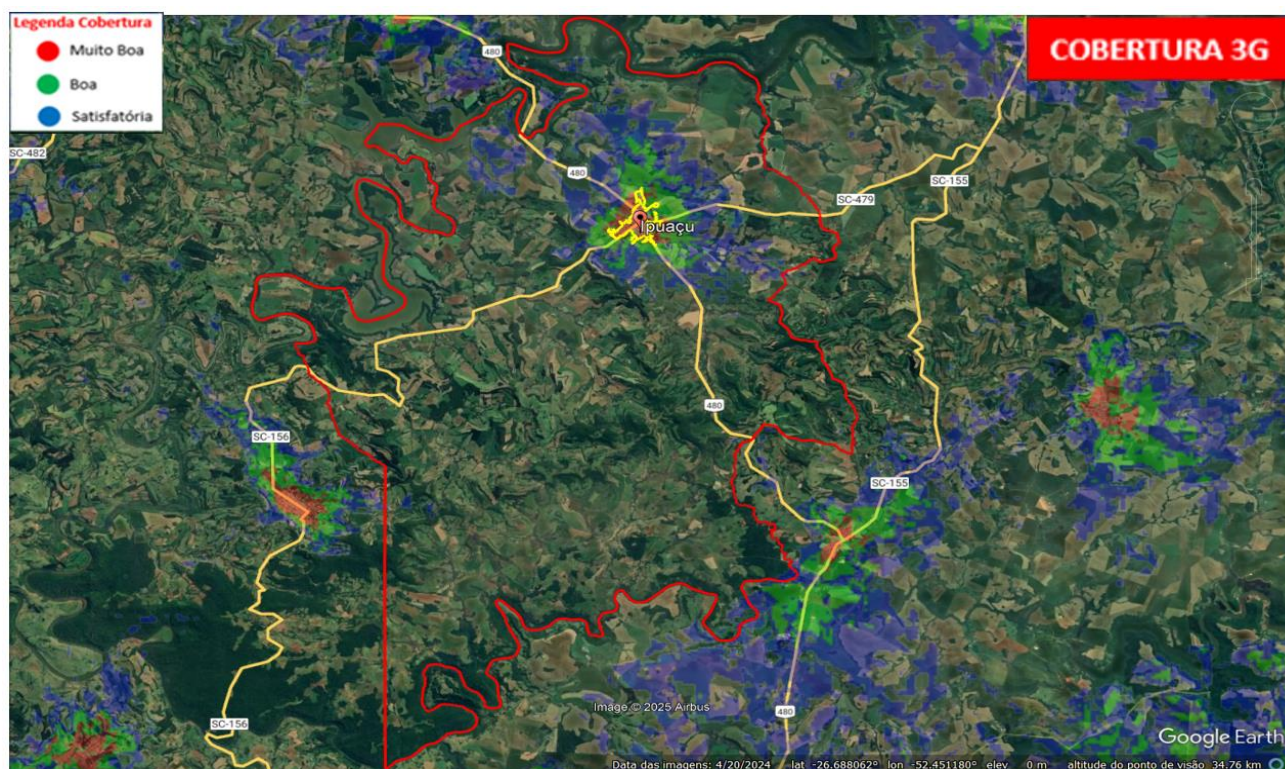
A CLARO, em atenção ao ofício nº 00339 DL de 06.08.2025 de Vossa Excelência, por meio do qual, solicita ampliação na prestação do Serviço Móvel Pessoal para atendimento às comunidades urbanas e rurais do Município de **Ipuacu - SC**, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

No tocante à área urbana, a Claro presta o serviço por meio de ERB (Estação Rádio Base)¹ a fim de atender **os municípios de Ipuacu por meio das tecnologias 3G e 4G.**

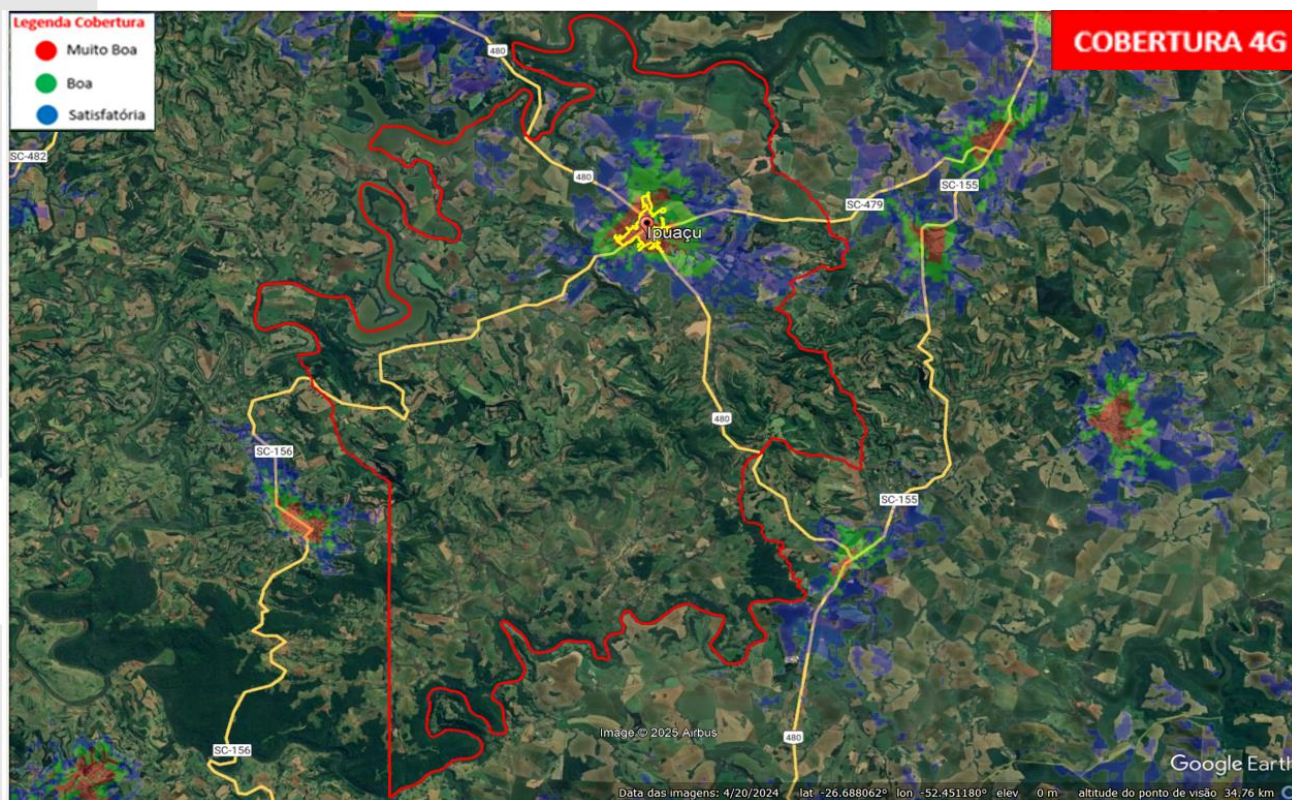
Conforme evidenciado nos documentos anexos, o município apresenta cobertura satisfatória da operadora Claro, com adequada disponibilidade de sinal para serviços de voz e dados móveis. As análises técnicas não identificaram ocorrências de falhas ou instabilidades nos serviços prestados nas áreas abrangidas pela cobertura atual.

¹ ER Bs podem ser entendidas como equipamentos que fazem conexão entre o serviço de telefonia móvel e as Operadoras, popularmente conhecido como Antenas.

ANEXO 1 – MAPA COBERTURA 3G



ANEXO 3 – MAPA COBERTURA 4G



Após análises das áreas técnicas e financeiras, verificamos **que não há previsão de implantação de novos sites que atendam o Município em 2025.**



Caso persistam os questionamentos acerca do atendimento da operadora CLARO, seria imprescindível que nos fosse enviadas informações detalhadas dos referidos locais e as coordenadas geográficas (latitude e a longitude) que apresentam alguma dificuldade no acesso de voz ou dados para execução de nova varredura técnica.

Com intuito de conferir celeridade e reduzir os prazos envolvidos no envio de correspondências oficiais via correio, e tendo em vista as novas formas de trabalho adotadas, a formalização das respostas aos pleitos recebidos por esta Prestadora será feita apenas por meio eletrônico (e-mail).

Sendo o que se apresenta para o momento, a CLARO se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Patrícia Nunes P. Martins

Patrícia Nunes P. Martins
Gerência de Fiscalização e
Controle Regulatório

Gerência de Relacionamento e Controladoria
Regulatória

Aloisio M. Rezende

Aloisio Motta Rezende
Gerente de Fiscalização e
Controle Regulatório

Gerência de Relacionamento e Controladoria
Regulatória

CLARO S. A.

Gerência de Fiscalização e Controle Regulatório
Gerência de Relacionamento e Controladoria Regulatória
SCS Qd. 05 Bloco D/E – Edf. Embratel – CEP: 70.328-900 Brasília-DF